

DIRETRIZES PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO EM TERRAS INDÍGENAS DE RORAIMA

FORTALECIMENTO DO ETNOTURISMO

- a. Constituir uma agenda permanente de ações voltadas ao segmento do etnoturismo e do turismo comunitário em terras indígenas de Roraima envolvendo todos os agentes direta e indiretamente envolvidos com a atividade turística do Estado;
- b. Estabelecer a atividade turística nas terras indígenas do Estado de Roraima enquanto uma alternativa de aproveitamento sustentável aliada a tantas outras que já se realizam nas comunidades tradicionais;
- c. Promover a disseminação da cultura material e imaterial, além de valorizar a sócio e biodiversidade e ainda proteger e contemplar o meio ambiente a partir da interação social possível entre visitantes e comunidade local;
- d. Estabelecer o direito das comunidades (sob consulta prévia à comunidade através de suas lideranças) manifestarem-se de forma livre e informada sobre a aceitação da realização de ações visando o desenvolvimento do turismo em suas terras, territórios e localidades;
- e. Promover ações voltadas a capacitação de todos os envolvidos (sejam eles direta ou indiretamente) com a atividade turística em terras indígenas;
- f. Determinar quais serão os objetivos e as justificativas pelos quais a visita turística será promovida em cada comunidade;
- g. Engajar o Governo do Estado de Roraima na construção de programas que auxiliem o desenvolvimento do turismo em terras indígenas e suas comunidades tradicionais;
- h. Identificar a melhor temporada de visita turística para cada comunidade, em razão de suas tradições, práticas, atividades cotidianas e tempo social distintos;
- i. Empoderar as comunidades indígenas na condução de sua política própria de gestão territorial, com foco em seus modelos, segmentos ou arranjos turísticos prioritários.

ETNODESENVOLVIMENTO E MODELOS SOCIOECONÔMICOS

- a. Incentivar a melhoria da infraestrutura básica e turística das comunidades;
- b. Contemporizar e ampliar a participação da comunidade nas decisões atinentes ao modelo de turismo que deve ser executado em suas terras;
- c. Oportunizar formas de gestão, produção e comercialização de itens que garantam a geração de renda e a manutenção da ordem social para as comunidades;
- d. Construir roteiros turísticos específicos para a realização da visita turística;
- e. Identificar oportunidades de negócios comunitários que possam proporcionar as condições de transporte, hospedagem, alimentação, visita, lazer, interação cultural e demais atividades que venham a ser ofertadas aos visitantes;
- f. Construir programas de fortalecimento da identidade cultural (por meio de informativo de conduta e boas práticas) envolvendo visitantes e as comunidades tradicionais;
- g. Identificar e organizar as atividades produtivas que estejam constituídas em bases sustentáveis (sociais, ambientais, econômicas ou culturais) para as comunidades;
- h. Oportunizar ações estratégicas de auxílio médico e emergencial visando o atendimento prioritário da comunidade e de seus visitantes.

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

- a. Identificar as áreas visitadas e os recursos turísticos existentes que serão prioritários no roteiro, visando seu permanente monitoramento e avaliação de impactos que possam surgir em decorrência da visita turística;
- b. Produzir um banco de dados de monitoramento por registro iconográfico (foto) que possa servir de memória prática e comparativa das etapas (antes e depois) executadas pela conduta da visita aos roteiros turísticos definidos nas terras indígenas;
- c. Mensurar o volume de resíduos sólidos gerados durante a visita turística em cada comunidade;
- d. Elaborar um plano de gestão para os resíduos sólidos gerados em razão da temporada de visita turística na comunidade;
- e. Oferecer suporte necessário (estudos, levantamentos, inventários, diagnóstico, planos, programas, projetos e ações) objetivando a operacionalização do turismo sustentável nas terras indígenas de Roraima.

SINERGIA COMUNITÁRIA

- a. Constituir um rol de agentes públicos, privados e sociedade civil organizada na linha de participação da construção da política de turismo em terras indígenas de Roraima, visando a construção de uma sociedade integrada, responsável e engajada no etnodesenvolvimento do Estado de Roraima;
- b. Assegurar o direito de participação de toda comunidade no processo de construção do etnoturismo, com foco na distribuição de competências anunciadas pela própria comunidade e em respeito aos seus aspectos sociais, culturais, de gênero e geração, sobretudo no que tange ao seu tempo social;
- c. Convidar parceiros, especialistas, entidades ou órgãos que possam contribuir para a construção do plano de visita em terras indígenas, de acordo com o que determina a FUNAI;
- d. Promover o diálogo permanente entre as comunidades indígenas e os agentes locais envolvidos com a atividade turística, o Governo do Estado de Roraima, a FUNAI e as empresas envolvidas no segmento turístico que promovam serviços e ações nas comunidades, objetivando o debate de cunho sustentável e que seja do interesse de todos os envolvidos.

VALORIZAÇÃO CULTURAL

- a. Implementar uma oferta de ações visando a plena capacitação das comunidades nas funções de planejamento, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação da atividade turística em terras indígenas;
- b. Incentivar a produção de artefatos na forma de artesanato, culinária e aparatos tradicionais, visando a comercialização e difusão da cultura ancestral;
- c. Auxiliar as comunidades interessadas em implementar o turismo com a construção de seu plano de visita nos moldes propostos pela FUNAI, valorizando a cultura, cosmologia, práticas e cotidiano de cada território e etnia;
- d. Promover a construção de ferramentas de monitoramento que auxiliem na condução do turismo em suas terras e junto às comunidades;
- e. Apoiar eventos e festejos alusivos a cultura e a sociodiversidade das comunidades indígenas do Estado de Roraima.
- f. Garantir o respeito e a proteção aos conhecimentos tradicionais dos indígenas

PROTOCOLO DE ATUAÇÃO DO ÓRGÃO ESTADUAL DE TURISMO

Uma vez convidado (seja pelas lideranças indígenas ou mesmo pela própria comunidade) a contribuir com a iniciativa de estruturação do turismo em terras indígenas, o órgão estadual de turismo do Estado de Roraima procederá com o seguinte plano de ação:

- I. Realizar procedimentos de registro da referida iniciativa junto ao ente estadual ao qual for vinculado e ao órgão competente relacionado (FUNAI);
- II. Apresentar plano de ação e requerer mobilização das lideranças junto a comunidade;
- III. Realizar visita e ação de sensibilização a toda comunidade abordando o tema *Turismo*, por meio de palestras ou ações relacionados ao objetivo estabelecido;
- IV. Identificar e contribuir para a consolidação dos modelos de etnodesenvolvimento da comunidade, respeitando suas terras e territórios, cultura, costumes e tradições, tempo social, resiliência e perspectivas de vida almejadas;
- V. Capacitar os entes da comunidade interessados em desenvolver funções relacionadas ao turismo (condutor local, intérprete, hospedagem, alimentação, artesanato, atendimento) ou ainda voltadas ao apoio deste (manipulação de alimentos, cooperativismo, etc.);
- VI. Identificar e mapear os recursos turísticos existentes no território a ser visitado;
- VII. Formular roteiros de visita com base nos recursos turísticos mapeados;
- VIII. Mediar o contato entre empresas do segmento turístico e a comunidade para troca de experiências e práticas de mercado;
- IX. Desenvolver acordos de visita (regras da comunidade e temporada de visita);
- X. Estabelecer capacidade de carga turística em todos os roteiros elaborados;
- XI. Monitorar a execução sustentável da atividade turística nas comunidades mobilizadas a partir de metodologia própria do órgão estadual de turismo;
- XII. Manter as autoridades competentes informadas acerca dos resultados do monitoramento e da condução da política de turismo em terras indígenas geridos pela comunidade e formulados em parceria com o órgão estadual de turismo do Estado de Roraima.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

ANTONIO OLIVERIO GARCIA DE ALMEIDA
Governador

MARCOS JORGE DE LIMA
Secretário de Planejamento

BRUNO DANTAS MUNIZ DE BRITO
Diretor do Departamento do Turismo

ENOQUE RAPOSO
Chefe da Divisão de Turismo Regional

POLYANA GOMES DA SILVA
Chefe da Divisão de Inteligência Turística

KÁTILA NAYARA ROMÃO MOURA
Chefe da Divisão de Fiscalização do MTUR

Copyright © 2019 by Departamento do Turismo de Roraima

Todos os direitos reservados. Está autorizada a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que seja informada a **fonte** (autor, título, instituição e ano) exclusivamente para fins acadêmicos e científicos.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento – SEPLAN
Departamento do Turismo do Estado de Roraima – DETUR
Divisão de Turismo Regional – DTR
Rua Coronel Pinto, 267 – Centro
CEP: 69.301-150 Boa Vista – RR
Telefone: (95) 98402.5272
E-mail: detur.roraima@gmail.com

